

RESOLUÇÃO Nº 001/2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de se fixar um novo horário para as Sessões de Julgamento da Câmara Especial de Férias deste Tribunal, de modo a alcançar maior rendimento; e.

Considerando a decisão unânime da Câmara Especial de Férias, em sessão hoje realizada,

R E S O L V E, "ad referendum" do Tribunal Pleno, o seguinte:

Art. 1° - O artigo 3° da Resolução n° 010, de 04 de maio de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Câmara Especial de Férias reunir-se-á nas quartas-feiras, às nove horas, durante as férias coletivas dos Desembargadores".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 05 DE JANEIRO DE 2.000.

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF PRESIDENTE

Publicada no D.J., de 11.01.2000, p.1 e republicada no D.J. de 14.02.2000, 10. Referendada em sessão plenária administrativa do dia 02.02.2000.